

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.066/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.066/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
Adrianópolis	Construção UBS Tipo Apoio Rural	R\$ 200.000,00
Adrianópolis	Construção UBS Tipo Apoio Rural	R\$ 200.000,00
Adrianópolis	Construção UBS Tipo Apoio Rural	R\$ 200.000,00
Colombo	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Contenda	Reforma UBS	R\$ 100.000,00
Contenda	Reforma UBS	R\$ 100.000,00
Cruzmaltina	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Goioerê	Construção UBS Tipo I	R\$ 650.000,00
Honório Serpa	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Irati	Reforma UBS	R\$ 100.000,00
Irati	Reforma UBS	R\$ 100.000,00
Irati	Reforma UBS	R\$ 100.000,00
Jussara	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Jussara	Construção UBS Tipo Apoio Rural	R\$ 200.000,00
Manfrinópolis	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Mariluz	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Mirador	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Mirador	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Pontal do Paraná	Reforma UBS	R\$ 100.000,00
Rio Bom	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Rio Branco do Sul	Construção UBS Tipo I	R\$ 650.000,00
Salto do Itararé	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Salto do Lontra	Construção UBS Tipo I	R\$ 650.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Sarandi	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Siqueira Campos	Construção UBS Tipo I	R\$ 650.000,00
Antonina	Ampliação UBS	R\$ 200.000,00
Cambé	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Dois Vizinhos	Construção UBS Tipo I	R\$ 650.000,00
Guaraci	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Rolândia	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Cafelândia	Construção UBS Tipo III	R\$ 650.000,00
Flor da Serra do Sul	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Florida	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Marmeleiro	Reforma UBS	R\$ 150.000,00
Piên	Reforma UBS	R\$ 150.000,00

Reserva	Construção UBS Tipo Apoio Rural	R\$ 200.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00
Verê	Ampliação UBS	R\$ 250.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	171555/2021	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1066/2021	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_1066_21.rtf 189,94 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	08/12/2021 15:40	
Data de publicação		
 08/12/2021 Quarta-feira	Gratuita	 Alterada
		08/12/21 16:21
		 Nº da Edição do Diário: 11073
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	